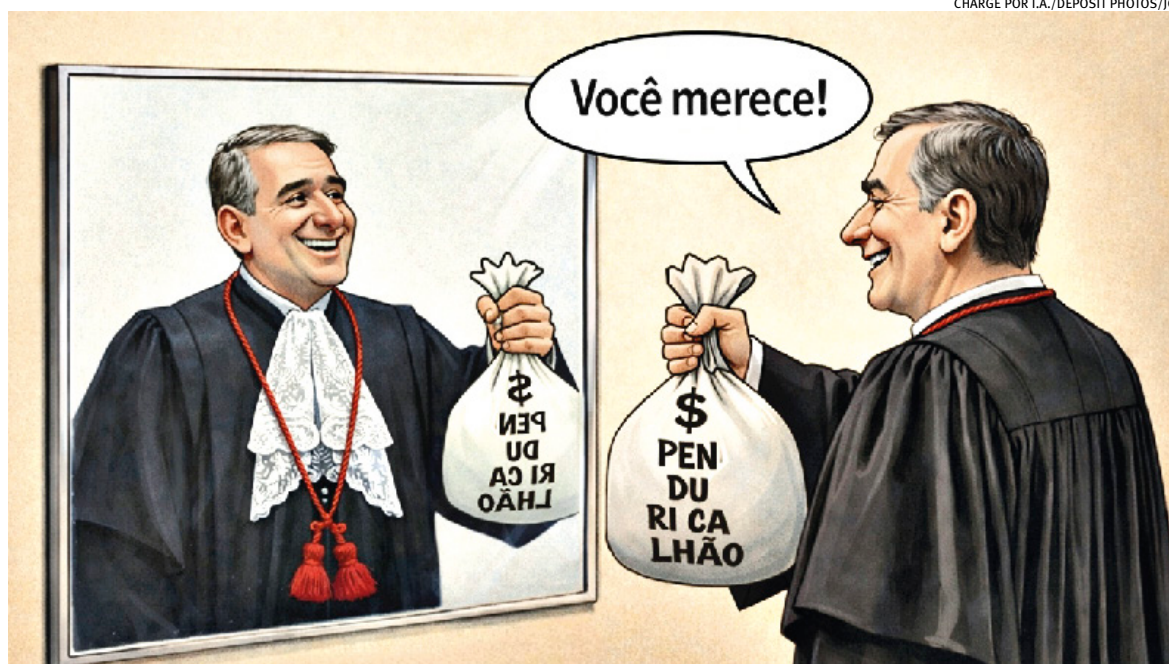




Espaço Vital

Marco Antonio Birnfeld

123@espacovital.com.br



CHARGE POR I.A./DEPOSIT PHOTOS/JC

Justiça desleixada ou só lentíssima?

O cidadão brasileiro Luís Edgar Dalfollo Gerzson relatou e documentou ao Espaço Vital dois (!) casos de desleixo público ao seu direito de ser tratado de forma justa pelo sistema jurídico e ao devido processo legal. O panorama é no 2º Juizado da 3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria (RS). São ações independentes, sob o tema “perturbação do sossego público”. Ambas paradas desde 2025 na órbita do magistrado: uma a partir de 28 de junho (nove meses!...); a outra a contar de 17 de novembro.

Eis um detalhe etário: o autor tem 70 anos e, assim, deve ser con-

siderado idoso (Lei nº 10.741/2003). A norma é clara: pessoas com idade igual ou superior a 60 anos têm direito à prioridade na tramitação em qualquer juízo ou tribunal. Os mandamentos são do artigo 1.048 do CPC e do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003). É de lembrar também que o magistrado Carlos Alberto Ely Fontela está descumprindo o prazo de cinco dias para proferir despachos, ou de dez para proferir decisões interlocutórias. Eis uma boa pauta para a Corregedoria-Geral da Justiça. (Processos nºs 504475896.2024.8.21.0027 e 501896036.2024.8.21.0027).

Saem 15 penduricalhos, fica o penduricalhão

Decisão plenária do STF estabeleceu novas regras para os penduricalhos do Judiciário e do Ministério Público. Mas a nova fórmula pode elevar o total remuneratório de magistrados e promotores para até R\$ 78,8 mil. Quinze penduricalhos foram extintos: o mais absurdo e chamativo era o “auxílio-peru” (R\$ 10 mil pagáveis só em dezembro). Um dos argumentos da corte criadora (TJ de Mato Grosso) era perolar: o valor cobriria “necessidades nutricionais” e garantiria ceia digna a magistrados e funcionários.

Mas o STF “ressuscitou” para a magistratura um benefício extinto há 20 anos. Ele permite doravante um acréscimo de até 35% sobre o subsídio (5% a cada cinco

anos). É popularmente conhecido como quinquênio.

Foi mantido vivo o maior penduricalhão de juizes, desembargadores, promotores e procuradores: a conversão em pecúnia das férias vendidas - ao invés de desfrutadas. Por leis, eles têm direito a dois períodos anuais de descanso: é para enfrentar o estresse decorrente do estafante trabalho. Mas, como é humanamente possível conviver com o esgotamento pessoal e embolsar o fruto financeiro da “venda” de um dos períodos - imagine... A curva financeira, só neste item com o adicional de um terço, eleva os contracheques em até quatro vezes o teto constitucional. Ora, o art. 37, inciso XI, da

Constituição estabelece que nenhuma remuneração no serviço público pode ultrapassar o salário bruto dos ministros do STF. Não há margem para acrobacias semânticas e contábeis, nem para a multiplicação de pagamentos adicionais. Estes, embora vestidos de “indenizatórios”, funcionam como “curva” ao limite constitucional.

Era simples: o STF poderia ter extinguido todos os penduricalhos, de forma a que nenhum servidor público no Brasil pudesse receber mensalmente mais do que R\$ 46.366. E os que não ficassem contentes, que pedissem exoneração e buscassem condições melhores na iniciativa privada.

Compliance milionária

A advogada Viviane Barci de Moraes (OAB/SP nº 166.465 e OAB/DF nº 85.718), esposa do ministro do STF Alexandre de Moraes, foi contratada por R\$ 129 milhões pelo Banco Master para revisar políticas de compliance. A cifra é até 645 vezes maior que o pago a outros advogados por serviços similares.

O contrato, que durou de 2024 a 2025, gerou questionamentos sobre a discrepância de valores e a real execução dos serviços. Um levantamento junto a especialistas, feito pelo jornal O Estado de S. Paulo, concluiu que o trabalho valeria R\$ 7,8 milhões, na contratação “pelo nome”. Mas não pela expertise.

Suborno & adjacências

Um marco fundamental foi a promulgação do Foreign Corrupt Practices Act, em 1977 nos EUA. O ato estabeleceu penas severas para empresas americanas envolvidas em suborno de funcionários estrangeiros. Em tese, a compliance é útil e essencial para empresas modernas. Ela garante que a organização siga leis, normas

internas e padrões éticos, prevenindo fraudes, corrupção e assédio.

É um substantivo inglês sofisticado que, no Brasil, não consta no texto original da Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013). Em vez disso, é utilizada a expressão “mecanismos e procedimentos internos de integridade” (art. 7º, inciso VIII).

Exame de próstata para mulher trans

O TJ do Rio de Janeiro determinou, na quinta-feira (26), que a Unimed Nacional autorize, imediatamente, a realização de exames de próstata (PSA) para uma mulher trans. A decisão em segunda instância foi unânime. Considerou “abusiva a recusa da operadora baseada no gênero registrado”.

O julgado entendeu que se alguns órgãos masculinos ainda não foram removidos, “a necessidade clínica prescrita pelo médico deve prevalecer”. Mais: “Em tese, mulheres trans podem necessitar de exames preventivos específicos para órgãos biológicos que possuem”. O descumprimento sujeita a Unimed a multas diárias.

Necessidades biológicas

O julgado carioca acima fez alusão a um precedente - por analogia - do STF. Em 17 de outubro de 2024, a Corte decidiu que o SUS deve garantir atendimento a pessoas trans conforme suas necessidades biológicas, independentemente do gênero registrado. Isso significa que mulheres trans têm direito a consultas em urologia (exame de próstata) e homens

trans têm acesso a ginecologia e obstetrícia.

Tais acessos foram concedidos em ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental. É um tipo de processo judicial que serve para evitar ou reparar ato(s) do Poder Público. O INSS estima que no Brasil existam cerca de 4 milhões de pessoas transgênero e não binárias. (ADPF nº 787).

Vai comprar um carro?

A Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei nº 2736/19 que inclui estelionato e apropriação indébita como novas restrições para a transferência de veículos, alterando o Código Brasileiro de Trânsito. A proposta, que segue para o Senado, visa fechar brechas legais que permitem que veículos ligados a esses crimes passem despercebidos.

Atualmente a única certidão negativa a ser apresentada aos Detrans, para requerer o novo certificado de registro do veículo (CRV), é relativa somente a dois crimes: roubo e furto. A alteração atende a interesses das locadoras. A venda ilegal prejudica também compradores desavisados.

Corrupção & brandura

Um estudo do Centro de Liderança Pública (CLP), divulgado ontem (30), concluiu que o nosso País aplica punições brandas a magistrados corruptos, limitando-se à aposentadoria com salários, sem condenação criminal. Foram comparados dados do Brasil com outros 17 países. A perda do foro privilegiado após a inatividade atrasa processos criminais, favorecendo a defesa. A sugestão é que processos administrativos e criminais ocorram simultaneamente, com melhor integração entre tribunais e

Ministério Público, para evitar prescrição e garantir a responsabilização efetiva.

O CLP é uma organização suprapartidária que busca engajar a sociedade e desenvolver líderes públicos para enfrentar os problemas mais urgentes do Brasil. Há 12 anos, trabalha por um Estado Democrático de Direito de fato, “que seja mais eficiente no uso de seus recursos e com respeito à coisa pública”. Sua sede é em São Paulo (SP). Seu site: <https://clp.org.br>.